



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

286

**LEI Nº 5.544**  
De 30 de outubro de 2000

Dispõe sobre concessão de Subvenção Social e Auxílio à Entidade – Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de outubro de 2000, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social no limite de R\$ 34.283,10 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos) e auxílio de R\$ 2.558,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) ao Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio, destinado ao Projeto “REINTEGRA BRASIL”, o qual é voltado ao Atendimento de Adolescentes Infratores a quem tenha sido aplicada a medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade.

**Artigo 2º** - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no mesmo valor, conforme abaixo especificado:

**02 - GABINETE DO EXECUTIVO**

**02.04 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE**

<u>CATEGORIA</u>	<u>ECONÔMICA</u>	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3230	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	R\$ 34.283,10
3231	Subvenções Sociais	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4330	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	R\$ 2.558,00
4331	Auxílios para Despesas de Capital	
<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMÁTICA</u>	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81	ASSISTÊNCIA	
15.81.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
15.81.0312.075	Transferências/Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio	R\$ 36.841,10



Handwritten mark resembling a stylized '7' or '9' with a horizontal line through it.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.544 .....

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

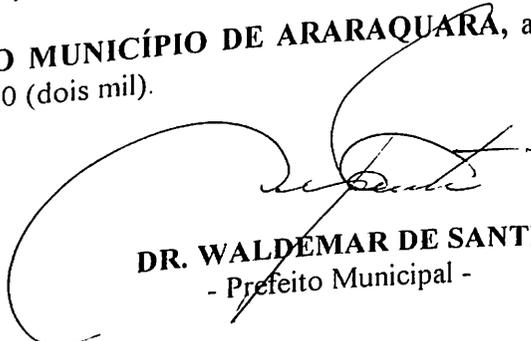
12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

<u>CATEGORIA</u>	<u>ECONÔMICA</u>	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 36.841,10
<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMÁTICA</u>	
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.65	TURISMO	
11.65.363	PROMOÇÃO DO TURISMO	
11.65.3632.066	Promoções e Eventos Turísticos	R\$ 36.841,10

Artigo 4º - Os recursos financeiros a serem utilizados na cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º desta lei, são oriundos da doação de numerário recebida da Telecomunicações de São Paulo S/A, creditada à conta do Fundo Municipal para a Infância e a Juventude, conforme Instrumento Particular de Doação de Recursos a ser firmado entre as partes.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano 2000 (dois mil).

  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
ADILSON DALL'ACQUA  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 31.outubro.2000.